



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.091/2017

“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados as Senhoras Ana Paula Peçanha – Secretária Municipal de Assistência Social, Decreto nº 8.635/2017, portadora do CPF nº 078.891.417-00 e a Maria Aparecida Mião Biasutti – Assistente Social do Município de São Mateus/ES, Decreto nº 1.630/2004, portador do CPF nº 862.822.987-68, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA Nº 0717
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.795.880/0001-44

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
006-00000246/9	FMAS RECURSO PROPRIO FMAS
006-00000294/9	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL T S VIL
006-00000298/1	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL ATLAN
006-00000299/0	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL LIT
006-00000301/5	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL FLO
006-00000302/3	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL CRI
006-00000304/0	FMS CENTRO CONV IDOSO GURIRI
006-00071001/3	PTS SOLAR SAO MATEUS
006-00071002/1	PLHS PLANO DE TRABALHO DO PROGR

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.091/2017.

006-00071007/2	PLHS PLANO DE TRABALHO DO PROGR
013-00035111/3	FMS CENTRO CONV IDOSO GURIRI

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 8.987/2017, datado de 31 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
 Prefeito Municipal